PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 25 DE Setembro DE 1.951

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o levantamento do perimetro urbano do distrito da séde.

Artigo 2º) - Fica tambem autorizado a fazer o levantamento altimetrico e planimetrico comcurvas de nivel, da area do espolio de José Augusto de Camargo, bem como, proceder a urbanização com 3 avenidas de 12,00 metros de largura, 2 praças e um lugar para o reservatorio de agua, uma rua que parte da rua Duque de Caxias até a Praça Francisco José e outra rua, partindo dos fundos da rua Domingos Crudo até encontrar a Rua Rio Grande do Sul na Vila Boa Vista

Artigo 3º) - Fica a Prefeitura autorizada a contratar os serviços mencionados nesta Lei, com o Engenheiro GUIDO A. TOSELO, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), sob nº 4.993, em vista de sua proposta, apresentar mais vantagens a esta Prefeitura.

Artigo 4º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito suplementar de Cr.$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), afim de cobrir as despezas com a presente Lei.

Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a realizar um emprestimo referente à quantia mencionada no artigo 4º, no Banco Central de São Paulo S.A.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Setembro de 1.951.

O PREFEITO

(Nestor de Camargo Oliveira)

Projeto de Lei Nº 101 de 25 de setembro de 1951

A Camara Municipal de Barueri decreta:-

Art. 1º) Fica o poder Executivo autorizado a proceder o levantamento do perimetro urbano do distrito da séde.

Art. 2º) Fica tambem autorizado a fazer o levantamento altimetrico e planimetrico concurvas de nivel, da area do espolio de José Augusto de Camargo, bem como, proceder a urbanização com 3 avenidas de 12,00 metros de largura, 2 praças e um lugar para o reservatorio de agua, uma rua que parte da rua Duque de Caxias até a Praça Francisco José e outra rua, partindo dos fundos da rua Domingos Crudo até encontrar a rua Rio Grande do Sul na Vila Boa Vista

Art. 3º) Fica a Prefeitura autorizada a contratar os serviços mencionados nesta lei, com o Engenheiro GUIDO A. TOSELO, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), sob nº 4.993, em vista de sua proposta, apresentar mais vantagens a esta Prefeitura.

Art.4º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito suplementar de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), afim de cobrir as despesas com a presente Lei.

Art. 5º) Fica o Executivo autorizado a realizar um emprestimo referente á quantia mencionada no artigo 4º, no Banco Central de São Paulo

Art. 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Setembro de 1951

O PREFEITO

(NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA)

Sendo considerado objeto de

deliberação e mediante pedido dispensas de pareceres, como tambem requerimen de urgencia, inscreva-se na Orden do Dia ainda de hoje. Aprovado em 1º discussão. Aprovado em 2º discussão. Ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar